



DECRETO Nº 1.107, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 27, DE 03 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 12, 116, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a comissão de avaliação e auditoria foi nomeada por meio do Decreto nº 27, de 03 de março de 2017, no intuito de buscar melhoria na estrutura, operacionalidade, regulamentação, bem como fiscalização e auditoria na prestação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 1.614/2001;

CONSIDERANDO Ofício nº 156/2024/GAB/SMS/PMCL expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a recomposição da comissão de auditores;

CONSIDERANDO que nova composição da comissão se faz necessária para que não haja prejuízo nos serviços habituais de saúde prestados pela equipe médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR a comissão de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, com os seguintes membros:

I – Reguladores / Auditores:

- a) Francis Lúcio de Rezende Ferreira – CRM 54.604
- b) Natanael do Nascimento Rodrigues Júnior – CRM 67.900

II – Supervisores / Auditores

- a) Carlos Ilson Vargas – CRM 31.943
- b) Luiz Ricardo Caldeira Albanese – CRM 18.550
- c) Ana Carolina Santana e Silva – CRM 63.377
- d) Viviane Lage Gomes – CRM 53.494
- e) Aline Cristina de Oliveira Miranda – CRM 58.564
- f) Gustavo Monteiro de Souza – CRM 95.441
- g) Denner Robert Gonçalves Cerqueira Sobrinho – CRM 87.398

III – Auditores:

- a) Tiago Augusto Fernandes – Matrícula 55.681
- b) Cláudio Renato Bifano – CRO 4.530



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - A coordenação da equipe de regulação e supervisão será exercida pela Gerente de Controle e Avaliação, e a da equipe de auditoria pela Chefe de Seção de Auditoria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de julho de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde